



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 88.1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO MUNICIPAL DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.624, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.990

Autoriza a abertura de crédito especial
e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir-
na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$200.000,00 (du-
zentos mil cruzeiros), para implantação do curso de tricô para o
Fundo Social de Solidariedade do município de Uchoa.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto -
com os recursos financeiros provenientes do Governo do Estado, ,
através da Secretaria de Governo.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua-
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 20 dias do mês de no-
vembro do ano de 1.990.

CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por
afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA